



LEI Nº 2.962, DE 02 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por anulação parcial ou total de dotações do Legislativo Municipal do Orçamento vigente, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial nos termos do art. 41, Inc. II da Lei 4.320/64 no valor de R\$ 2.370.918,01 (dois milhões, trezentos e setenta mil, novecentos e dezoito reais e um centavo) para reforço de dotação e fonte consignada no Orçamento vigente:

Órgão: 04. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unid Orçam: 04.005 – Fundo Municipal de Educação e Cultura
Função: 04.005.12 - Educação
Sub Função: 04.005.12.365 – Educação Infantil
Programa: 04.005.12.365.0016 – Revitalização da Educação
Proj./Ativ.: 04.005.12.365.0016.1260 – Construção de Creche no Bairro Terra Brasil
Classif. Econ.: 449051.00.00 (144) – Obras e Instalações.....R\$ 2.370.918,01

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial em face ao art. 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações em conformidade com o §1º inciso III, do artigo 43, da Lei 4.320/64 nas seguintes dotações orçamentária:

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL
Função: 01 – LEGISLATIVA
Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa: 0001- GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
Proj./Ativ.: 1061 – AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Classif. Econ: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....400.000,00
4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....10.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....100.000,00

Proj./Ativ.: 1062 – MANUTENÇÃO DA VERBA INDENIZATÓRIA
Classif. Econ: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....90.000,00

Proj./Ativ.: 1078 – REFORMA ADMINISTRATIVA E CONCURSO PÚBLICO
Classif. Econ: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....60.000,00

Proj./Ativ.: 2001 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL
Classif. Econ: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 760.918,01
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais..... 90.000,00



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais.....	30.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias - Civil.....	30.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	80.000,00
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.....	10.000,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.....	50.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesa com Locomoção.....	10.000,00
3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratação de Terceiros.....	90.000,00
3.3.90.40.00 – Serviços de Consultoria.....	40.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	40.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	150.000,00
3.3.90.41.00 – Contribuições.....	10.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio-Alimentação.....	45.000,00
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	5.000,00
4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	10.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	200.000,00

Proj./Ativ.: 2002 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONTROLE INTERNO
Classif. Econ: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 30.000,00

Proj./Ativ.: 2181 – PUBLICIDADE, PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL
Classif. Econ: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 30.000,00

Art. 3º Fica autorizado a inclusão de Ação e Meta nº 1.260 – Construção de Creche no Bairro Terra Brasil na Lei nº 2.908 de 04 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Revisão do PPA 2018-2021 e na Lei nº 2.909 de 03 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Revisão da Lei de Dintetriszes Orçamentárias para 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de julho de 2019.


ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal


ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

DOITCEL/MT
05 07 2019